

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 776/2025

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a contratação, **através do sistema de registro de preços**, para aquisição de botinas para manutenção das atividades da secretaria.
- 1.2. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

1.3 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL.	VAL. TOTAL
1	215	PAR	72161	Botina Bidensidade com Cadarço Nobuck Marrom TP094 tipo cartom I CA 40102 Especificações: 3 gomos; Sem biqueira; Solado bidensidade injetado direto ao cabedal. 20 und tamanho 39 40 und tamanho 40 60 und tamanho 41 60 und tamanho 42 20 und tamanho 43 10 und tamanho 44 05 und tamanho 45	94,0800	20.227,2000
TOTAL						20.227,2000

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 Justifica-se a presente contratação devido a necessidade da aquisição dos materiais descritos acima para mantermos os serviços de manutenção das atividades da secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, salientamos que todos os serviços listados acima são de suma importância para mantermos a prestação de serviços básicos a população em dia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

- 4.1 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A entrega dos materiais deverão ocorrer em no máximo até 15 dias após a solicitação da secretaria via e-mail/whatsapp/telefone em quantidades estimadas pelo solicitante responsável da Secretaria de Obras e Viação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 A empresa responsável pela entrega deverá realizar a descarga do material no local indicado pelo responsável da Sec. De Obras e Viação sem qualquer custo adicional.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que *“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS”*.

6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr Ivan Celestino de Souza, Secretário de Obras e Viação.

6.3 O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Cássio Baggio Cover, Secretário de Obras e Viação.

6.4 Suplente para fiscal fica o servidor Luis Fernando Pandolfo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 O pagamento deverá dar-se em até 30 dias a contar da data do recebimento dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item, atendendo todas as especificações dos serviços.

8.2 Solicitamos que seja feito por meio de pregão eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente possível compra é de R\$ 20.227,20, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante Secretaria de Obras através de três orçamentos na internet.

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

Guaporé, 26 de Junho de 2025.

Ivan Celestino de Souza
Secretário de Obras e Viação